



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS
ALMASESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO SOARES DA FONSECA
CNPJ:08.861.858.0001/52

OFÍCIO GP Nº 100 /2024

Riacho das Almas, 03 de dezembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor,

Dioclécio Rosendo de Lima Filho.

O Tribunal de Contas do estado de Pernambuco, com fundamento no art. 71, inciso I, c/c o art. 75, *caput*, ambos da Constituição Federal, julgou a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE, referente ao exercício financeiro de 2022 que tinha como gestor responsável Vossa Excelência, nos autos do Processo T.C nº 23100607-0.

De modo que, foi encaminhado por este mesmo Tribunal, ofício a esta Egrégia Casa Legislativa, informando a disponibilidade do processo eletrônico para análise e deliberação dos Edis, com a **RECOMENDAÇÃO PARA APROVÁ-LAS.**

O julgamento exarado pelo Tribunal de Contas e a sua respectiva recomendação, são submetidos à apreciação do Poder Legislativo Municipal, a teor do art. 31, §2º da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei Orgânica e do art. 180 e seguintes do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Outrossim, é oportuno destacar que o TCE/PE, nos autos do Processo TC nº 0600142-7, por meio da Decisão T.C nº 0287/06, esclareceu que: “No *Julgamento do Prefeito pela Câmara de Vereadores, mediante Parecer prévio do Tribunal de Contas, deve haver observância ao contraditório e à ampla defesa, conforme já se posicionou o Supremo Tribunal Federal*”.

Diante do exposto, notifica-se Vossa Excelência para, **no prazo de 10 (dez) dias**, a contar do recebimento do presente, apresentar defesa escrita, juntando documentos, se assim desejar. Ficando facultada, ainda, vista integral dos autos na sede da Câmara Municipal, não obstante o processo seja eletrônico e esteja à disposição no site do Tribunal de Contas, tudo em respeito ao devido processo legal, do contraditório e a ampla defesa.

Atenciosamente,

NESTOR DE LIRA MOURA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE

PREFEITO DE RIACHO DAS ALMAS
GABINETE DO PREFEITO
RECEBI EM: 03/12/24